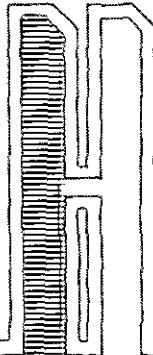




DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 119

SÁBADO, 26 DE NOVEMBRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 67^a SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1988

- 1.1 — ABERTURA
1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 96/88, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre abono de faltas ao serviço na administração pública federal e dá outras provisões.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/88, do Sr. Ney Maranhão, que revoga o Decreto-Lei nº 83/66, de 26 de dezembro de 1966.

1.2.2 — Comunicação

— Do Senador Roberto Campos, de que se ausentará do País.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — Justifica seu pedido de adiamento a empréstimo ao Estado do Acre.

SENADOR RONAN TITO — "O futuro do minério" — matéria publicada no Jornal *Gazeta Mercantil*, de hoje.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Designação do Senador Lourival Baptista, para representar o Senador Humberto Lúcena na VI Conferência de Presidentes dos Parlamentos Ibero-americano.

1.2.5 — Comunicação

Do Senador Lourival Baptista, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1988 (nº 24/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo, por troca de notas, que define procedimentos para a restituição de veículos roubados ou furtados, no Brasil ou no Paraguai, e localizados no território da outra parte, celebrado entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai, em Assunção, a 28 de julho de 1988. **Aprovado**, após leitura de parecer da Comissão de Relações Exteriores, havendo o Sr. Leite Chaves usado da palavra em sua discussão.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/88. **Aprovada**. À promulgação.

Ofício nº S/16, de 1988 (nº 184/88, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 148, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 440.996,24 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 177/88, apresentado pelo Sr. Chagas Rodrigues, relator designado.

Redação final do Projeto de Resolução nº 177/88. **Aprovada**. À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Suspensão de restrições impostas à Prefeitura do Rio de Janeiro.

SENADOR NEY MARANHÃO — Apelo em prol da continuidade do subsídio ao produtor de cana-de-açúcar do Nordeste. Proposta de viabilização do complexo industrial de Suape.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Considerações a respeito do discurso do Sr. Mário Maia, proferido na presente sessão.

SENADOR AUREO MELLO — Justificando emenda orçamentária em favor do asfaltamento da rodovia Lábrea-Humaitá, no Amazonas.

SENADOR MAURÍCIO CORRÉA — A criação do Estado Palestino.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — CONVÊNIO ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E O SENADO FEDERAL

3 — EDITAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO — SINDILEGIS

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 6,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 67^a Sessão, em 25 de novembro 1988

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs. Jutahy Magalhães e Francisco Rollemberg

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES.**

Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Aureo — Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Divaldo Suruagy — Rubens Vilar — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Carnata — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Maurô Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO **Nº 96, de 1988**

Dispõe sobre abono de faltas ao serviço na administração pública federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores civis da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qual-

quer dos Poderes da União, que faltaram ao serviço por motivo de greve no período de 23 de setembro de 1988 a 14 de novembro de 1988, terão as respectivas faltas abonadas, não se lhes aplicando, a respeito, qualquer medida administrativa de caráter punitivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É fato público e notório que os movimentos grevistas recentemente ocorridos na administração pública decorreram do não atendimento às justas reivindicações pela reposição das perdas da expressão salarial corroída pela galopante inflação que assola o País.

Registre-se que a greve dos servidores públicos transcorreu de modo absolutamente pacífico, limitando-se à manifestação em tom de justos reclamas, sem qualquer dano ao patrimônio público e sem choques com a opinião dos demais segmentos da sociedade.

Por isso, e em reconhecimento explícito à procedência das reivindicações, o governo federal as atendeu, em parte, fazendo-o através da edição da Medida Provisória nº 20, de 11-11-88, concedendo a reposição nos salários, vencimentos, saldos, proventos, pensões e demais remunerações correspondentes ao mês de novembro de 1988, e do reajuste a título de antecipação, com abono mensal de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Como é sabido, o dogma jurídico em que se inspirou o legislador constituinte, dentro da moderna concepção, não admite entender-se que o exercício da greve guarde qualquer conotação com a prática de delito e sim como manifestação da vontade dos trabalhadores.

Em que pese noticiar que o Governo propiciará aos servidores grevistas o desconto dos dias de falta ao serviço em dez parcelas mensais, ainda

assim não nos parece justo que, a esse pretexto, venham a sofrer novas sangrias pecuniárias.

Cabe esclarecer que optâmos pelas datas de 23 de setembro e 24 de novembro do corrente ano, por serem as do início da paralisação por parte dos previdenciários e da publicação da Medida Provisória nº 20 respectivamente.

A guisa de ilustração e até por coerência, é prudente lembrar que em sessão realizada no dia 23 do fluente mês, o Senado Federal, apreciando similar Emenda Aditiva ao Projeto de Lei DF, nº 1, de 1988, que tivemos a honra de apresentar, houve por bem aprova-la nos termos oferecidos.

É a justificativa para o projeto que esperamos seja acolhido.

Sala das sessões, 25 de novembro de 1988.
— Senador **Maurício Corrêa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988**

Dispõe sobre a reposição, no mês de novembro de 1988, do reajuste que especifica e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Será feita a reposição, nos salários, vencimentos, soldos, proventos, pensões e demais remunerações correspondentes ao mês de novembro de 1988, do reajuste mensal, a título de antecipação, instituído pelo art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, que:

I — no mês de maio de 1988, deixou de ser aplicado ao pessoal de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.425, de 7 de abril de 1988;

II — no mês de junho, deixou de ser aplicado ao pessoal de que tratam o item I do art. 2º e o art. 4º do Decreto-Lei nº 2.425, de 1988; e

III — no mês de julho, deixou de ser aplicado ao pessoal a que alude o item II do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.425, de 1988.

Parágrafo único. A reposição, nos percentuais de 16,19% (dezesseis e dezenove centésimos por cento), no caso item I, e de 17,68% (dezessete inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), nos casos dos itens II e III, será calculada sobre os salários, vencimentos, soldos, proventos, pensões e demais remunerações correspondentes ao mês de novembro, após a aplicação da antecipação salarial, pela Unidade de Referência de Preços (URP) fixada para o mesmo mês.

Art. 2º A reposição de que trata esta Medida Provisória não será concedida a quem já tenha recebido antecipação salarial pela URP, correspondente aos meses referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. A reposição não será concedida, igualmente, às categorias cujas datas-base ocorrem a partir do mês de junho de 1988.

Art. 3º Na reposição prevista no art. 1º, serão compensados quaisquer acréscimos salariais concedidos a partir de maio de 1988, salvo os decorrentes de disposição legal.

Art. 4º A reposição de que trata esta medida provisória não importará efeitos financeiros retroativos aos meses de maio a outubro, no que se refere aos salários, vencimentos, soldos, proventos, pensões e demais remunerações.

Art. 5º O Conselho Interministerial de Salários de Empresas Estatais (Cise) e o Conselho Interministerial de Remuneração e Proventos (Cirp), no âmbito das respectivas atribuições, expedirão as intruções necessárias à execução do disposto nos artigos anteriores.

Art. 6º O disposto nesta medida provisória não legitima os atos praticados em desacordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 2.425, de 1988.

Art. 7º Nos meses de novembro e de dezembro de 1988, aos servidores civis e militares, ativos e inativos da administração federal direta, das autarquias, dos extintos territórios federais e das fundações públicas será concedido abono mensal no valor de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados).

Parágrafo único. O abono a que se refere este artigo, sobre o qual incidirá a contribuição previdenciária:

I — não servirá de base de cálculo de qualquer vantagem ou parcela remuneratória;

II — servirá de base de cálculo das pensões civis e militares devidas em decorrência do falecimento de funcionários federais; e

III — no mês de dezembro de 1988, será reajustado nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335, de 1987.

Art. 8º O adiantamento pecuniário concedido, em janeiro de 1988, aos servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, do Instituto Nacional de Previdência Social e do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, continuará a ser pago àqueles servidores que a ele façam jus na data da vigência desta medida provisória, considerando os valores nominais percebidos em janeiro de 1988.

§ 1º A partir do mês de novembro de 1988, o adiantamento pecuniário será reajustado nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335, de 1987, após a aplicação da antecipação salarial a que se refere o art. 1º desta medida provisória.

§ 2º O adiantamento pecuniário incorpora-se aos proventos de aposentadoria.

§ 3º Ao adiantamento pecuniário aplica-se o disposto no parágrafo único, itens I e II, do artigo anterior.

Art. 9º A despesa decorrente da aplicação desta medida provisória correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União, das fundações públicas, das sociedades de economia mista, das empresas públicas e das demais entidades por ela abrangidas.

Art. 10. Esta medida provisória entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 11 de novembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República. — **JOSÉ SARNEY — Maíson Ferreira da Nóbrega — João Batista de Abreu — Aluízio Alves.**

PROJETO DE LEI

DO SENADO

Nº 97, de 1988

Revoga o Decreto-Lei nº 83/66, de 26 de dezembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto-Lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Decreto-Lei nº 83 institucionaliza uma situação absolutamente esdrúxula, que não pode mais perdurar. É inadimissível que se continue a incluir o complexo de Suape na área geográfica do porto de Recife para efeito da aplicação da tarifa portuária, visto que o referido diploma legal beneficia diretamente a Portobrás, que não efetuou qualquer tipo de investimento que possa justificar a cobrança da mencionada exação.

Sala das sessões, 25 de novembro de 1988.
— **Ney Maranhão**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEI Nº 83,

DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

Estabelece normas para cobrança pelas administrações de portos de taxas portuárias incidentes sobre mercadorias movimentadas em terminais ou embarcadouros de uso primitivo e instalações rudimentares, e dá outras providências.

O presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, ouviu o Conselho de Segurança Nacional;

Considerando que o Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966, em seu artigo 26, ampliou o instituto para a construção e a exploração de instalações portuárias a que se refere o Decreto-Lei nº 6.460, de 2 de maio de 1944;

Considerando que esta ampliação corresponde a uma exigência inelutável para o barateamento de mercadorias exportadas para enfrentarem a concorrência internacional;

Considerando que tal ampliação não deve, contudo ultrapassar determinados limites, assim co-

mo deve ficar assegurado tratamento similar às instalações rudimentares a que se refere o Decreto nº 6.460, de 2 de maio de 1964;

Considerando que uma total liberdade quanto ao pagamento de taxas portuárias poderia criar sérias dificuldades ao equilíbrio financeiro dos portos organizados em cuja hinterlândia estiverem situadas as referidas instalações ou serem sacrificadas as populações dependentes de tais portos no tocante à movimentação de mercadorias gerais, especialmente gêneros alimentícios e outros artigos de consumo doméstico;

Considerando que é possível estabelecer, no interesse do bem comum de todas as populações a que servem os portos organizados, um meio termo aceitável entre as exigências econômicas das partes interessadas;

Considerando, ainda o que dispõe o artigo 10 do Decreto-Lei nº 2, de 14 de janeiro de 1966;

Considerando, finalmente, que a matéria relacionada com dispositivos do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966, tem implicações com a Segurança Nacional, resolve baixar o seguinte decreto-lei:

Art. 1º Consideram-se hinterlândia de um porto organizado:

I — a cidade ou localidade em que o porto estiver localizado ou em que funcionar a respectiva alfândega ou mesa de rendas, ou as costas ou margens atingidas pela navegação interior do porto;

II — as faixas litorâneas ou marginais, contíguas às instalações do porto ou à baía ou à enseada em que elas se encontrem, e confrontantes com zonas ligadas, efetiva ou previsivelmente, à sede daquelas instalações ou à região interior de hinterlândia, definida no item III deste artigo, pelos mesmos meios e/ou vias de transporte que ligam, ou venham a ligar, esta hinterlândia ao porto respeitivo;

III — a região do País servida por meios ou vias de transportes terrestres ou fluviais ou lacustres para a qual se encaminhem diretamente mercadorias desembarcadas no porto ou da qual procedem mercadorias para embarque no mesmo porto.

Art. 3º A área de administração de um porto organizado compreende:

I — as instalações portuárias do respectivo porto nos termos do artigo 3º do Decreto nº 24.447, de 22 de junho de 1945;

II — as costas ou margens atingidas pela navegação interna do mesmo porto e beneficiadas, direta ou indiretamente, com obras ou serviços relacionados com a tranquilidade e profundidade das águas, bem como a segurança da navegação e o abastecimento das embarcações.

Art. 4º As mercadorias movimentadas em terminal ou embarcadouro de uso primitivo, ficam sujeitas ao pagamento das seguintes taxas:

I — as da tabela N da tarifa do porto organizado em cuja zona de jurisdição estiver situado o terminal ou embarcadouro, nos termos do § 1º do art. 26 do Decreto-Lei nº 5/66.

II — sem prejuízo do disposto no inciso anterior, os da tabela A da tarifa do porto organizado em cuja área de administração estiver situado o terminal ou embarcadouro, nos termos do art. 5º deste decreto-lei.

§ 1º Constarão do contrato de concessão ou autorização para construção e exploração de ter-

rnal ou embarcadouro, de uso privativo os valores das taxas das tabelas A e N, conforme o caso, bem como as regras de seu reajuste.

§ 2º Os valores das taxas mencionadas no parágrafo anterior serão fixados tendo em vista a economicidade do empreendimento, a competitividade internacional do produto, nos casos de exportação, e os níveis de preço do mercado interno, nos casos de importação.

§ 3º Em caso de desacordo na fixação dos valores das taxas das tabelas A e N o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis submeterá o assunto à apreciação do Conselho Nacional de Comércio Exterior, antes de encaminhá-lo à homologação do ministro da Viação e Obras Públicas.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às instalações rudimentares de que trata o Decreto nº 6.460, de 2 de maio de 1944.

§ 5º Não se aplica o disposto neste artigo aos gêneros da pequena lavoura, aos produtos da pesca exercida por pescadores, utilizando pequenas embarcações e aparelhagem individual de pesca e outros artigos movimentados em instalações rudimentares ou em pontos determinados pela fiscalização do porto, ouvida a administração do porto correspondente e as autoridades estaduais ou municipais competentes, quando as mesmas se destinarem ao abastecimento do mercado da localidade em que se situem as referidas instalações e descarregadas por conta dos donos das respectivas mercadorias.

Art. 5º O valor das taxas da tabela A da tarifa dos portos organizados passa a incidir sobre a tonelagem de registro líquido das embarcações fundeadas ou atracadas, em operações de carregamento ou descarga, quer nas instalações do porto, quer em terminal ou embarcadouros de uso privativo situado na área de administração do porto.

Art. 6º O disposto neste decreto-lei aplica-se aos terminais ou embarcadouros de uso privativo e, no que couber, as instalações rudimentares existentes na data da publicação do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

Art. 7º O Ministério da Viação e Obras Públicas, mediante proposta do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, baixará, dentro de noventa dias, a contar da data de publicação deste decreto-lei, portaria, fixando, para cada porto organizado:

I — os novos valores das taxas da tabela N da tarifa dos portos aplicáveis, nos termos do § 1º do art. 26 do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e do artigo 4º deste decreto-lei aos terminais ou embarcadouros de uso privativo existentes na data da publicação do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966;

II — os novos valores das taxas da tabela A da tarifa dos portos, nos termos do art. 5º deste decreto-lei, observada a maior ou menor utilização de obras portuárias com que se beneficiem cada terminal ou embarcadouro;

III — os limites, ao longo da costa marítima ou das margens dos lagos ou dos rios, das zonas de jurisdição e de administração definidas, respectivamente, nos artigos 2º e 3º deste decreto-lei.

Art. 8º Ficam acrescidos ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 24.447, de 22 de junho de 1934, os seguintes itens:

5) Exercer a fiscalização da utilização dos terminais ou embarcadouros de uso privativo situados em suas zonas de jurisdição ou de administração, por inspeções periódicas ou amostragem.

6) Promover a construção de obras portuárias de acesso e segurança da navegação exigidas pela plena utilização dos terminais ou embarcadouros de uso privativo localizados na zona da administração.

7) Proporcionar assistência técnica, no que couber, aos proprietários de tais embarcadouros durante a construção destes, e, posteriormente, no sentido de garantir sua eficiente operação, quando estiverem eles situados na zona de jurisdição.

Art. 9º Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 24.511, de 29 de junho de 1934, bem como quaisquer outros dispositivos de lei geral ou especial que isentem de pagamento de taxas portuárias ou assegurem tratamento especial nos portos e empresas de direito público ou privado.

Art. 10. Os concessionários dos portos organizados deverão adotar medidas objetivas para a descentralização das operações estimulando a construção de "piers" e o aluguel ou arrendamento das instalações portuárias pelos usuários ou por terceiros nos termos do art. 27 do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

Art. 11. O MVOP levará na devida consideração, quando determinar a revisão da estrutura dos portos organizados e a constituição consequente de seus novos quadros funcionais, o fato de que esses portos tenderão a movimentar, no futuro, quase exclusivamente, as mercadorias da categoria de carga geral, como consequência do incremento à construção e exploração de terminais e embarcadouros de uso privativo para a movimentação de granéis, sólidos e líquidos.

Parágrafo único. Os proprietários de terminais e embarcadouros de uso privativo poderão participar das sociedades de economia mista constituídas para gerir os portos organizados em cujas zonas de administração ou de jurisdição se encontrarem situados os ditos terminais ou embarcadouros, sem prejuízo de sua autonomia operacional e financeira.

Art. 12. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, independentemente de regulamentação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República. — H. Castello Branco — Carlos Medeiros Silva — Zilmar Araripe — Octavio Bulhões — Juarez Távora — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Os projetos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte
Ofício/Gab/nº 57/88

Brasília, 25 de novembro de 1988
Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 28 de novembro a 2 de dezembro do ano

em curso, para viagem de conferências no exterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de estima e distinta consideração.
— Senador Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, primeiro orador inscrito.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o governo do Estado do Acre solicitou empréstimo à Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), do qual é gestora, no valor de 749.354,98 Obrigações do Tesouro Nacional com o objetivo de complementar a operação FAS nº 4320/81, visando à conclusão das obras do Hospital Geral de Rio Branco.

Como sabemos, cabe ao Senado Federal aprovar ou rejeitar essa solicitação. Conforme me é facultado pelo Regimento desta Casa, solicitei prorrogar por dez dias a decisão sobre o referido empréstimo. As razões que me levaram a fazê-lo são de natureza exclusivamente fiscalizadora, uma das funções precípua desta Casa.

O Hospital Geral de Rio Branco teve iniciada sua construção ainda na gestão da Senhora Governadora Iolanda Lima. Naquela ocasião, como em outras, tivemos oportunidades de participar ativamente do esforço de contratação dos recursos junto à Caixa Econômica Federal. O empréstimo foi concedido e até hoje o hospital não foi concluído. Onde foram aplicados os recursos iniciais?

Neste sentido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, solicitei prorrogação do prazo de decisão do Senado por razões muito claras, simples e objetivas, não levadas por mero caráter obstrucionista e sim pela necessidade de esta Casa aprofundar-se mais detidamente no emprego dos recursos federais repassados ao Estado do Acre em sua atual administração.

Em primeiro lugar, desejo da oportunidade ao governo do estado esclarecer qual a destinação dos recursos aprovados anteriormente para o mesmo fim. Em segundo lugar, e aqui neste ponto a questão torna-se mais séria, é porque a probidade do atual governo acreano está sob suspeita. Está o governo do Acre "subjudice", sua probidade está em julgamento. São vários os processos que tramitam na esfera do Judiciário federal e estadual contra os já conhecidos casos administrativos de má gestão da coisa pública, cometidos pela administração do Executivo acreano e que escandalizaram todo o País durante a última campanha eleitoral.

Graves acusações se abatem sobre o atual governo do Estado do Acre, entre as quais destacamos:

→ Distribuição de recursos federais, repassados pelo Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, através do programa Procerá, com fins eleitorais. O inquérito já foi concluído e encaminhado ao procurador regional eleitoral para que seja oferecida a denúncia;

→ Desvio de recursos financeiros, gêneros alimentícios e outros donativos oferecidos aos flagelados acreanos para fazer frente à desespera-

dora situação ocasionada pelas enchentes ocorridas em março último, que foram distribuídos somente às vésperas das últimas eleições, o que levou que a polícia federal, apreendesse por ordem da Justiça Eleitoral, dezenas de toneladas desses produtos. Razão de humilhantes telegramas enviados pelos Governos de Cuba e Dinamarca, solicitando informações sobre o destino da ajuda enviada por aqueles países, quando das enchentes;

— Convocação, pela Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, de numerosas autoridades estaduais e federais, a fim de serem interpeladas sobre a utilização dos recursos destinados ao atendimento dos flagelados e aplicados na recente campanha eleitoral, principalmente a direção da LBA;

— Desvio de verbas públicas, denunciado pelo Partido da Frente Liberal do Acre, para o pagamento de equipamentos gráficos de um jornal local em que o governo tem interesses políticos e as autoridades do primeiro escalão da administração acreana interesse comerciais. Esta denúncia, que tramita pela Justiça acreana, foi comprovada pela agência do Banco do Brasil S.A. de Rio Branco, que procedeu o pagamento a débito de conta corrente do governo do estado, por orientação de seu gabinete civil;

— Desvio de recursos públicos de aproximadamente outocentos milhões de cruzados, com a distribuição de vales, utilizados na aquisição de combustível, utilizado pelos candidatos e cabos eleitorais do PMDB durante os meses de outubro e novembro corrente. Este fato está em fase de inquérito junto ao juiz da 1ª Zona Eleitoral do Estado do Acre; e

— Divulgação inconstitucional de programas e pretensas obras do governo, utilizando recursos públicos, fazendo apologia política do primeiro mandatário do governo acreano e outras autoridades. A Justiça acreana já intimou o governo a retirar a acintosa propaganda que, segundo especialistas em propaganda e marketing, atinge a soma de trezentos milhões de cruzados, só em placas, o que nos leva a entender que o estado está nadando em recursos.

Se antes fui a favor da liberação de recursos para o hospital, por que agora seria contra? Como médico e como cidadão, desejo que o hospital em questão seja o mais rapidamente entregue à carente população acreana. Portanto, não estou contra o empréstimo, mas considero indispensável que os responsáveis pela aplicação de recursos públicos federais no Estado do Acre esclareçam não só as questões acima formuladas, como também fornecam as informações que ora encaixam à Mesa:

— Total dos recursos federais e estaduais já empregados na construção do hospital objeto do presente pleito;

- Cronograma físico da obra;
- Cronograma financeiro da obra;
- Data do início da obra;
- Se houver paralisação da obra, por que e por quanto; e

— Se os recursos ora propostos são suficientes para terminar as obras de construção civil, a aquisição dos equipamentos e sua instalação.

Dada a premência do tempo, uma vez que estamos presentes a terminar a atual Sessão Legislativa, e para que os prejuízos não sejam amplia-

dos, não vincularei a aprovação do empréstimo ao esclarecimento prévio do pedido de informações ora solicitado, resguardando-me, porém, o direito de obtê-las oportunamente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio, hoje, no jornal **Gazeta Mercantil**, primeira página, sob o título "O Futuro do Minério", que está marcado para a próxima semana o início do encontro de fornecedores de minério de ferro com as grandes aiascias europeias. Como, sempre, o Brasil deverá estar representado pela Companhia Vale do Rio Doce. Companhia Vale do Rio Doce.

O Brasil, Sr. Presidente, fornece um terço do minério de ferro importado pelas grandes potências e tem, portanto, uma posição excepcional de fornecedor de minério.

O colonialismo da época que vivemos — tenho a impressão — tem certa posição de vitória sobre o colonialismo do inicio de século. No inicio do século, quando os ingleses quiseram levar a madeira das matas de São Paulo, construíram a São Paulo Railway, que atravessava, São Paulo de leste a oeste para tirar madeira que os interessava, mas deixaram, lá, o Porto de Santos e a ferrovia que mais tarde foi desapropriada, pelo governo brasileiro, a preço simbólico.

O Brasil endividou-se mais uma vez para construir a estrada de ferro Carajás Porto de São Luís. Tomou dinheiro emprestado e passou a sofrer dois tipos de bomba de sucção: dos nossos recursos naturais e o dinheiro emprestado para a construção dessa estrada a juros bem caros — a prime rate e spread cada vez mais altos porque a taxa de risco, segundo os credores, é alta.

Se falarmos que os juros estão caros, vamos verificar que a resposta das economias centrais será sempre a de que dinheiro é mercadoria como outra qualquer e o mercado é que determina o seu custo.

Por outro lado, se formos examinar o preço de minério de ferro, hoje, em comparação com o seu preço em 1920, vamos verificar que ele custa mais ou menos 20% do que poderíamos auferir por uma tonelada em 1920 — 20%, uma quinta parte.

Se, outra vez, formos questionar no mercado internacional o preço do minério de ferro, vão dizer: "Mas é a cotação do minério".

Interessante, Sr. Presidente, a latere, é que a cotação da nossa dívida lá fora é de 50% do nosso débito, e, cada vez que vamos fazer a sua conversão, pagamos 70, 80, 90, até 100% da mesma. No entanto, a sua cotação lá fora é de 50%.

Não concordo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com esse fatalismo mercadológico.

O custo do minério de ferro ficará em torno de 14 dólares, enquanto nos estamos endividando para fazer uma ferrovia que irá de São Luís até Carajás, pagando juros, pará, depois, termos o privilégio de poder fornecer minério de ferro ao mundo desenvolvido nesse preço, posto no porto de São Luís, quando o custo interno chega a 16 dólares. Mas fica-nos o privilégio de sermos fornecedores de um terço do minério de ferro

importado por todas as potências internacionais.

É um privilégio do qual eu abrira mão com toda facilidade, Sr. Presidente, porque houve época em que os donos do poder e do poder total neste País diziam que a solução era exportar, e tínhamos que exportar a qualquer custo, a qualquer preço. Foi nesse período que fizemos as maiores entregas, estarmos continuando a fazer entrega. Repito, o Brasil exporta um terço de todo o seu minério de ferro para as grandes potências. Sabem V. Ex.^s o que significa isso para nós? Dois bilhões de dólares, e quem paga acha muito. Sabe V. Ex.^s o que quer dizer isso em termos de nossa dívida? Na medida em que os nossos credores aumentam 1,5 na taxa, que, por determinação dos credores, é flutuante, anulam todo o nosso esforço, toda a exportação de minério de ferro. E cada vez que queremos mexer nos preços dos minérios, então, vem o dumping, vêm outras medidas que as economias centrais tomam.

Lembro-me de que, quando o governo Pinochet quis reagir contra o preço do minério de cobre, foi jogada na questão do Chile a fibra óptica, dizendo que cem gramas de fibra óptica substituiriam toneladas de minério de cobre; fizeram dumping internacional e depois o governo do Chile foi obrigado - não sei se obrigado ou se houve connivência, complacência do governo — a entregar as minas de cobre que haviam sido nacionalizadas por Allende; foram todas entregues a firmas internacionais.

Agora, o minério de cobre no mercado internacional está alcançando índices jamais atingidos. É hora de se perguntar: e o que foi feito da fibra óptica? Cada vez queremos subir o preço do minério de ferro, porque os custos aumentam — há uma inflação do dólar de 6%, 7% ao ano e nunca corrigimos. Ao contrário, o minério de ferro vai erodindo, o seu preço vai-se erodindo cada dia mais, não só pela inflação como também pelo que o "fatalismo mercadológico" impõe.

Agora a **Gazeta Mercantil** está noticiando que haverá um encontro na Europa entre consumidores de minério de ferro, produtores de aço, aos especiais e os exportadores de minério de ferro.

Os árabes, quando notaram que a energia que saía dos seus poços estava fazendo a riqueza e a opulência das grandes potências, chegaram a passar o preço do barril de petróleo de 2 para 34 ou 36 dólares. Com isso puderam drenar muitos recursos para a Opep. No entanto, não me consta que nenhum país do Oriente detenha 30% do petróleo exportado do mundo.

É hora ou seria hora de este País mostrar-se com um pouco de dignidade junto ao mercado internacional, dizendo que o minério de ferro deveria ser vendido hoje, no mínimo, a 25 ou 30 dólares a tonelada, e não mais 14 ou 15 dólares a tonelada. Será que vamos fazer isto? Dúvido muito, Sr. Presidente. Falta muita dignidade às autoridades brasileiras que representam o Brasil nessas negociações.

A Companhia Vale do Rio Doce, oriunda do meu estado, tem praticamente o monopólio do minério de ferro. Vejam bem, não estou acusando nenhuma multinacional. A companhia estatal oriunda de Minas, apenas oriunda, porque os seus escritórios estão no Rio de Janeiro. Não existe nenhuma cidade que ofereça mais conforto e

mais lazer. Por isso preferiram o Rio de Janeiro. Na era do telex, na era da comunicação, na era do malote, na era dos correios, nessa era sediam-se lá, mas deixaram em Minas Gerais buracos, poluição. Toda a atividade mineradora é poluidora, mas quando se faz uma mineração predadora, como se realiza no Brasil, a poluição, Sr. Presidente, não é só aquela de deixar buracos, não é só aquela de deixar valetas, não é só aquela de deixar princípios de erosão, é também uma espécie de mexer no meio ambiente humano, sociológico. Se formos à terra de Carlos Drummond de Andrade, onde havia o pico do Cauê, que foi cantado em prosa e verso pelo grande poeta deste Brasil, hoje já não existe mais.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO — Um momento, só para concluir este pensamento, e com muito prazer concederei o aparte a V. Ex^e

Não existem mais os mineiros de Itabira; hoje são os aposentados, aposentados precocemente, porque, segundo a Companhia Vale do Rio Doce, não convém transportar aqueles trabalhadores para outras jazidas; a jazida exauriu, a festa acabou. A festa acabou, Carlos Drummond de Andrade. Os buracos ficaram e os aposentados também. Itabira é um panorama triste, os homens sentados na calçada, vendo o tempo passar, ficam assistindo ao buraco enorme, à cratera terrível que um dia foi um acidente geográfico que Carlos Drummond de Andrade cantou em prosa e verso.

Tenho medo, Senador Jutahy Magalhães, de que este Brasil, com todo esse potencial e com todas estas jazidas, forneça minério para o mundo todo e fique apenas com os buracos, e que o nosso imenso esforço para exportar seja anulado, a cada ano, com a taxa flutuante dos juros em cima da nossa dívida, 1% de prime mais 0,5% de spread.

O SR. RONAN TITO — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães, com muita honra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Ronan Tito, estava eu exercendo interinamente a Presidência quando V. Ex^e começou este pronunciamento, que considero da maior importância, e, ouvindo suas considerações, pedi ao Senador Francisco Rollemburg para me substituir, porque gostaria de dar este aparte. Mesmo sem fazer uma correlação no tempo, as situações podem ser um pouco diferentes, mas V. Ex^e tem toda razão quando diz que estamos sem forçar a questão do preço do minério. Lembro-me de um episódio da Companhia Vale do Rio Doce, ocorrido quando o seu Presidente era o General Juracy Magalhães, em 1951, e ele, ao assumir a Companhia altamente deficitária na época, preocupou-se com a questão do preço do minério. Não me recordo bem o preço da época, era mais ou menos seis dólares e meio, e o General Juracy Magalhães determinou que só se vendesse o minério a treze dólares e meio. Um diretor da Companhia foi a ele e lhe disse: "Sr. Presidente, vê-se bem que o Senhor não entende de minério; imaginar que vamos conseguir vender minério a treze dólares e meio, só de quem não entende de minério". O General Juracy Magalhães disse: "Não entendo de minério, mas você só vai vender o minério

quando nos derem treze dólares e meio". E o minério passou a ser vendido, dentro de pouco tempo, por treze dólares e meio, à Polônia. Na época era considerada quase uma heresia vender à Cortina de Ferro. Buscamos outros compradores também e, quando eles chegaram, aqueles compradores americanos passaram a comprar o minério por treze dólares e meio, e a Companhia Vale do Rio Doce passou a pagar dividendos a seus acionistas.

O SR. RONAN TITO — Agradeço penhoradamente a V. Ex^e o aparte. Vou só fazer uma correção do dólar: treze dólares e meio na década de 50, sabe V. Ex^e quanto seria hoje se corrigissemos a inflação do dólar? Qualquer coisa em redor de cinqüenta e dois dólares.

Nestes últimos 30 anos a erosão do dólar foi em torno de 400%. Se V. Ex^e falar isso para os tecnocratas do poder, para os homens que comandam este País de maneira pendente, eles não dão satisfação a ninguém, nem ao povo. Nós, os políticos, graças a Deus, somos julgados de tempo em tempo, e o fomos agora, recentemente, nas eleições; somos julgados pela imprensa, pela televisão e pelo povo. Esses donos do poder podem dispor dessa riqueza, que é um patrimônio não só desta geração como um patrimônio deste País e das futuras gerações, podem dispor dessa riqueza sem precisar de um decreto, de uma lei, de uma autorização ou de uma portaria, e vão entregando as nossas riquezas. Poderia até dizer — não ousaria: "entregando o ouro para o bandido".

Mas não é isso: estamos com a bota das economias centrais sufocando a garganta do Terceiro Mundo.

Disse outro dia, aqui, desta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o representante do Brasil nas últimas negociações do Terceiro Mundo e o Banco Mundial, na última reunião de Berlim, ficou impressionadíssimo e mudou todo o seu universo mental quando começou a conversar com as potências emergentes, e principalmente ficou impressionado quando os ativistas políticos alemães começaram a jogar coquetéis Molotov na sala de reuniões. Eles olharam lá para fora e estava escrito nas suas faixas, nas suas tabuletas: "A política dos países economicamente dominantes — as economias centrais — estão matando crianças de fome".

Só na América Latina, no ano de 1988, segundo dados da Unicef, devem morrer de fome mais de 300 mil crianças. Não é porque morrerão 300 mil crianças de fome, se morresse uma só já seria trágico, mas vão morrer este ano, segundo dados da Unicef, mais 300 mil crianças, cifra superior à do ano passado, devido a esse colonialismo que estamos vivendo. E nós aqui, muitas vezes, ficamos discutindo o sexo dos anjos.

Hoje, lembrando-me do discurso de ontem do eminente Senador Jarbas Passarinho, analisando as declarações da Prefeita eleita, Luiza Erundina, e publicadas nos jornais de ontem, e hoje com essa notícia na *Gazeta Mercantil*, comecei a fazer um paralelo. Será que eu, que sou de Minas Gerais, e o Senador Jarbas Passarinho, que é do Pará, se abrimos bem os olhos não vamos verificar que o inimigo está é lá fora e que é lá fora que eles estabeleceram uma bomba de sucção e estão puxando todas as nossas economias, o

sangue das nossas crianças, das crianças da América Latina?

Dois bilhões de dólares é o total de recursos que conseguimos fazendo buraco no norte e no sul, principalmente no meu estado, para mandar minérios lá para fora.

Sr. Presidente, dois bilhões de dólares, hoje, na nossa balança comercial, não têm nenhuma importância. Se deixarmos de exportar todos os minérios de ferro, ao invés de termos um diferencial na balança da ordem de 18 bilhões de dólares, teremos o de 16 bilhões de dólares. Serão menos dólares convertidos em cruzados, irrigaremos menos a base monetária interna, será menos inflação. De que adianta aumentar dois bilhões nas exportações se os banqueiros, lá fora, com o artifício da taxa flexível, aumentando apenas 1% na prime, 1/2% no spread, drenam todo esse recurso? Vamos ficar a vida toda aqui tentando corrigir a inflação neste Brasil.

Já o disse e vou repetir: cada vez mais elegemos um bode expiatório, porque não temos coragem de ir às raízes da situação. As raízes da inflação, do desemprego, da pobreza que todos estamos vivendo é a ordem econômica internacional estabelecida pelas economias centrais e aceita pelos nossos tecnocratas, quase todos com cursos de pós-graduação no exterior, quando não são embaixadores. O fatalismo deles é dizer: "Isso é do mercado". É o fatalismo mercadológico. Não aceito esse fatalismo. Somos parceiros importantes no mercado internacional. Ou damos um grito de basta ao mercado internacional ou vamos ficar exaurindo nossas riquezas, não só o minério de ferro como todas as nossas outras riquezas.

Temos, por exemplo, 92% de todo o nióbio do mundo. O nióbio é importantíssimo para uma série de fabricações: de foguetes, de túneis etc. Mas o preço do nióbio lá fora é de apenas 50 dólares. Por que 50 dólares? Temos 92% das reservas e o preço dos juros é 10%. Por que é 10%? É o fatalismo mercadológico. Para nós, fatalismo; para eles, imposição. Não queremos ser uma Nação digna, uma Nação que fale de igual para igual, sem nenhuma bazofia, mas também sem subserviência?

É hora de a Companhia Vale do Rio Doce S.A. quitar o seu débito cívico para com a Nação, principalmente com o meu Estado, que ela só fez buraco, nunca deu nenhuma retribuição a Minas Gerais, que tem lá uma estrada de ferro que poderia estar num túnel, porque ela só serve para arrancar o minério de ferro e jogá-lo nos navios. Da Companhia Vale do Rio Doce não temos tido nenhum benefício. Que o Senador Jarbas Passarinho, que infelizmente está ausente deste plenário, abra os olhos, porque a maior província mineral do mundo, que é Carajás, que está no seu Estado, no nosso País tão querido, amanhã poderá ser uma grande cratera. O final desse filme eu já vi: são buracos aposentados, sem nenhum benefício para a sociedade ou para o País. Se alguém nos perguntar a que se deveu tudo isto, poderemos responder que é o fatalismo mercadológico, que o mercado só paga este preço.

Está na hora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de dizer: se não podem pagar mais pelo minério, que o deixem aqui. Pelo menos não vamos fazer tantos buracos. Pelo menos não vamos deixar que haja desequilíbrio energético, porque a diferença do custo para retirar o minério de ferro,

para transportá-lo até o porto... E o preço que se recebe, é altamente negativo.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^e, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Líder Ronan Tito eu me congratulo com V. Ex^e pelo discurso que profere. É um discurso de inspiração nacionalista, é um discurso que defende as nossas riquezas e a dignidade do nosso povo. Um País como o nosso não pode continuar concorrendo para os grandes lucros das multinacionais em detrimento da nossa situação, em detrimento de uma política de defesa do meio ambiente, em detrimento de uma política de defesa do nosso povo. Estamos, depois de promulgada a Constituição, no dever, com os poderes que o Congresso possui hoje, de investigar devidamente quem impede que os preços sejam fixados corretamente, quem continua a entregar as nossas riquezas. Este é nosso dever. Porque, se nós políticos tradicionais, políticos que militamos há muito tempo na vida pública, alguns como V. Ex^e, defendendo teses nacionalistas, defendendo superiores interesses da nacionalidade, defendendo autênticas aspirações populares, defendendo um regime de liberdade e de justiça social, se nós não estivermos à altura, ninguém impedirá que líderes novos, vindos, talvez, sem maiores compromissos com as teses do liberalismo político e mais influenciados pelas teses de defesa dos altos interesses nacionais e de defesa de uma política de justiça social, possam amanhã ser eleitos não apenas para as grandes cidades, mas para a Presidência da República. V. Ex^e faz um pronunciamento sério, correto. Chegou a hora de acordarmos para a defesa dos nossos interesses. O País não pode mais continuar com essa política entreguista, antinaciolista e antipopular. Caso contrário, dias terríveis poderão vir. E aquelas forças que foram derrotadas no Vietnã, na Coréia, inclusive com o auxílio do exército norte-americano, poderão ser derrotadas em países da América Latina.

O SR. RONAN TITO — Agradeço muito a V. Ex^e o aparte e o incorporo ao meu discurso. Gostaria de dizer a V. Ex^e que tenho muita esperança nessa nova força política emergente. Não só tenho esperança como torço para que dé certo, porque a direita que esteve no poder estes anos todos tem que confessar que fracassou. Fizemos a maior dívida do mundo, chegamos ao maior desarranjo social da História.

Não existe, Sr. Senador Chagas Rodrigues, e V. Ex^e sabe bem disso, em nenhum país do mundo uma diferença entre o menor e maior salário do que a existente no Brasil. Não existe. Nas grandes potências, nos países civilizados, a diferença entre o maior e o menor salário é de um para quatro, chega nos Estados Unidos a ser um para doze. Aqui, no Brasil, vai de um para mil. Dentro de uma mesma empresa V. Ex^e vê o contínuo ganhando um salário mínimo e o presidente do banco ganhando mil salários mínimos.

Tancredo Neves nos preveniu: não vamos pagar a dívida com a fome do povo brasileiro. Estamos pagando. O pior é que não estamos pagando, estamos fazendo a fome do povo brasileiro,

e a dívida aumentando. O que vamos ficar esperando? Confesso que não sei. Alguma deidade, alguma divindade extraterrena, alguma força política nova? Nós mandatários do povo, neste momento de alvorecer da democracia, neste momento de abertura democrática, devemos tomar alguma atitude. Quero prevenir a Companhia Vale do Rio Doce, que está negociando em nome do Brasil, que agora existe, na nova Constituição, uma taxação sobre minérios, de que os municípios e os estados vão participar. Que o miserável IUM vai ser substituído dentro do ICMS. Muito bem! Cabe ao Senado Federal dizer qual é a alíquota. Na medida em que dermos uma alíquota miserável para os municípios e para os estados, vamos ter complacência e seremos convientes com as empresas para continuarem exportando minérios a preço de banana. Preço de banana? Perdão! Perdão! Banana custa muito mais do que isto: a preços miseráveis.

Confesso que estou fazendo este pronunciamento de improviso, no quente, sem apanhar novos dados, a não ser os da realidade de hoje e da advertência que me faz este jornal, a **Gazeta Mercantil**.

O Sr. Pompeu de Sousa — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. RONAN TITO — Com muito prazer, ouça o nobre Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Meu caro colega, meu caro Amigo, estava eu em meu Gabinete quando comecei a ouvir o discurso de V. Ex^e e não resistir em vir até o plenário, de tal maneira me identifico e acho que todos nós nos identificamos com o belíssimo pronunciamento que V. Ex^e está fazendo neste momento, no qual, ao mesmo tempo que me indigna me comove. Indigna-me pela miserável situação a que nos estão degradando internacionalmente, tanto na área econômica como na política, porque a submissão política leva à submissão e à dependência econômica. Comove-me pela emoção de V. Ex^e que, no momento, creio, é a emoção de todos nós. Falo pela minha emoção. Quando V. Ex^e fala nos buracos, nas crateras em que se estão transformando as montanhas de sua terra, da formosa Província de Minas, e alerta o Senador Jarbas Passarinho para o imenso buraco em que se podem transformar as montanhas do seu estado; quando V. Ex^e fala do nióbio de Araxá — quando foi descoberto, estive lá vendo e, com o maior entusiasmo, achei que aquilo era uma riqueza preciosíssima — e que, agora, está sendo levada, carreada, na base da maléfica política delfiniana, do que o que importa é exportar, ou exportar é o que importa"; quando ouço e vejo tudo isso, ouço e vejo a emoção de V. Ex^e emocionadamente lembrando-me de um conterrâneo de V. Ex^e, que, na minha meninice, no Ceará — era eu muito criança, evidentemente —, mas lá chegavam os refrões das cançonetas dos teatores de revista que diziam: eu me lembro muito bem de uma que dizia assim (cantando):

"Ai seu Mé!
Ai Mé-Mé!
Lá no Palácio das Águias, olé!
Não hás de pôr o pé"

Perdoem-me, o Srs. Senadores, a má voz e a má entonação. Não sou cantor, mas a emoção

me torna mais mal entoado. Lembro-me daquela figura que nós tanto combatemos e tanto odiámos pelos quatro anos de estado de sítio neste País e que depois, homem feito, jornalista no Rio de Janeiro, convivi com ele Deputado Federal. Ele elegeu o filho Senador e se elegeu Deputado Federal.

O SR. RONAN TITO — Arthur Bernardes,

O Sr. Pompeu de Sousa — Arthur da Silva Bernardes, V. Ex^e já identificou, e todos identificaram. Nós descímos freqüentemente, no Palácio Tiradentes, por aquele elevadorzinho privativo dos deputados. Era um elevador em que cabiam duas ou três pessoas, com aquela porta que a gente mesmo abre e fecha. Eu tive o privilégio de ouvir alguns capítulos de memória dele e até de ouvir algumas anedotas contadas por ele com aquela sua voz muito característica. Eu me lembro de quando Arthur da Silva Bernardes dizia, com o mesmo entusiasmo, a mesma emoção e a mesma indignação de V. Ex^e, que estavam transformando as montanhas de Minas em buraco, que não deixariam riquezas, só deixariam desolação. Ora, meu caro amigo Ronan Tito, quantos anos se passaram e continuamos na mesma! Isto é, continuamos na mesma, não; continuamos em situação pior, porque os administradores dos vinte e um anos de ditadura, e os que agora os sucedem, infelizmente, os administradores da economia da chamada Nova República — nós que a chamamos de Nova República tão cheios de esperanças, meu Deus do céu! — e estão agravando ainda mais esta situação de dependência, esta situação de submissão, esta situação de vergonha! É preciso que a Nação brasileira recupere a capacidade de indignar-se, e ela começa a dar demonstrações disto nas urnas. É preciso que o povo brasileiro recupere o sentimento nacional, aliado a essa capacidade de indignar-se, para dar, verdadeiramente, o grito de "Independência ou Morte!", porque, se não for desta forma, o 7 de Setembro não valeu.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^e e digo, até, que valeu a pena ter levantado o assunto, pois verifico que a minha emoção e a minha indignação encontram eco nesta Casa. Talvez esteja latente, abafada, mas todos nós, no íntimo — puxa vida! — amamos este País, amamos este povo.

V. Ex^e, se fixou bastante em Arthur da Silva Bernardes, mas gostaria de lembrar um outro mineiro, Gabriel Passos, que lutou tanto pelas riquezas nacionais, que denunciou aquele patrimônio mais lindo — desculpem-me a falta de modéstia, que não me deixa ver outra coisa mais bonita — que é a serra do Curral.

O Sr. Pompeu de Sousa — Gabriel Passos, meu vizinho de apartamento quando para cá viermos implantar o sistema parlamentar de Governo, que vamos implantar quando fizermos a revisão desta Constituição, daqui a cinco anos.

O SR. RONAN TITO — Se Deus quiser! Tenho a honra de confessar a V. Ex^e que sou autor desse capítulo da revisão da Constituição daqui a cinco anos, e, quando o criei foi justamente visando a rever graves equívocos como esse o de homologar o presidencialismo.

Mas a Serra do Curral, dizia eu, para o belo horizontino, para o mineiro, tem um significado

todo especial. O entardecer em Belo Horizonte, os belos horizontes de Belo Horizonte do Curral do Rei tem uma significação muito grande na Serra do Curral: ela à tarde tem um azulado característico, ela tem muitas cores, mas ela está sendo bloqueada por detrás, sendo surrupiada, lesada por detrás e tudo isso à nossa vista, com a nossa convivência, com a nossa complacência e com a nossa cumplicidade.

Eu só gostaria de dizer que, quando falamos em minério, quando falamos em nacionalismo, quando falamos em relações de comércio, não podemos deixar de lembrar que somos políticos, não somos pedantocratas. O vil preço, o subpreço que recebemos, a fome de nosso povo e as favelas de Belo Horizonte têm uma ligação muito grande com os 14 dólares da tonelada de ferro. Não podemos esquecer-nos que a miséria deste povo tem muito a ver com as taxas de juros; que a inflação interna deste País não será coibida apenas com essas medidas que foram implementadas pelos nossos tecnocratas, que aprenderam todas essas teorias nas escolas das economias centrais, teorias brilhantes apenas para a economia norte-americana.

Há pouco, comentava com um amigo, em meu Gabinete, que estive na Alemanha em plena recessão. Todo mundo de Mercedes-Benz último tipo, tudo asfaltado, tudo muito limpo. Como explicar? O país tem uma poupança enorme. Há inflação? Vamos coibir! Faz-se uma pequena recessão, todo mundo tem poupança. Para o desempregado existe o seguro-desemprego! Agora, e neste País, onde o trabalhador ganha a miséria de 30 mil cruzados por mês em que nós não temos nenhuma poupança para o trabalhador, em que nós não temos nenhum artifício, mecanismo de proteção ao desempregado herdam a teoria? Há inflação? Muito bem, vamos fazer recessão! Mas, aí, muitos morrem.

Dou meu testemunho. No meu Estado, quando fui Secretário do Trabalho, durante a recessão, quantas pessoas não morreram de fome... Morreram de fome! Pois bem, aqui estamos herdando essas teorias que são extremamente corretas para os países desenvolvidos e extremamente incorretas, sem o mínimo nexo na prática, aqui. E nós estamos assistindo a tudo isso de braços cruzados.

V. Ex^a falou na nova República. Tenho esperança na nova República.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. RONAN TITO — Sr. Presidente, vou terminar, agradecendo a paciência que teve comigo. Antes, porém, gostaria de permitir um breve aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro, que honra esta Casa e honra a minha bancada.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a focalizou de repente, um dos aspectos que justificam todas essas transições, todas essas concessões. É que nós estamos com a preocupação de aumentar, a cada dia, o superávit da balança comercial. Nós queremos vender a qualquer preço, exportar a qualquer preço. Para que isso? Para pagar os juros da dívida externa, que cada dia aumentam mais. Ainda há poucos dias, eu incorporei aos Anais da Casa o último trabalho do antigo Parlamentar e grande homem público que é Barbosa Lima Sobrinho, com o seguinte título: "Adianta

pagar?" Demonstrava ele que, quanto mais nós pagámos de juros mais aumentamos a dívida, e continuamos a pagar a dívida para sacrificar o povo brasileiro. Mas, por isso mesmo, precisamos ter superávit, ainda que vendamos os nossos produtos a um preço mais vil possível, para que possam ser aceitos pelos países compradores. De modo que essa preocupação em aumentar o superávit é que tem determinado, em grande parte, a transição das autoridades brasileiras com a fixação do preço. Lembro-me do tempo da infância, quando as areias monazíticas da Bahia eram exportadas a preço vil, e hoje todos nós sabemos o que vale. Quanto deveriam valer naquele tempo e quanto valem hoje? Há poucos dias, por exemplo, o presidente da Companhia Siderúrgica Nacional referia que, enquanto a tonelada de folhas de flandres importada custa 800 dólares, a Companhia Siderúrgica Nacional vende a 400 dólares para manter o mercado. Com isso o que acontece? A Companhia fica deficitária, paga mal aos operários; os operários fazem greve e acontecem os fatos como os que todos lamentamos recentemente. Tudo isso é para manter a ilusão de que o superávit está crescendo, como se com isso resolvéssemos o problema econômico do País. Precisamos ouvir pregações e protestos como o de V. Ex^a para que, um dia, o governo acorde e se lembre de que somente uma união rígida, uma união forte dos países devedores é que poderá determinar que acordem os países credores. Agora mesmo os países da Europa começam a sugerir a necessidade de diminuir a dívida dos países devedores, mas é preciso que essa tentativa se concretize e, principalmente, que nós não compareçamos à mesa das negociações isoladamente. O que vale o Brasil isoladamente, diante desse clube de países ricos? O que vale a Argentina isoladamente? O que vale o Uruguai? Se todos esses países forem unidos diante de uma mesa de credores, teremos peso, mas enquanto nos dividirmos, enquanto, principalmente a América Latina, for essa dissociação de países, de interesses e de homens públicos, cada um preocupado em resolver sua dívida isoladamente, nada conseguiremos. Acho que V. Ex^a faz um discurso que honra esta Casa, e deve causar algum resultado, deve despertar nos homens do governo atenções especiais para o problema que acaba de focalizar.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a, agradecendo também aos Presidentes, Senadores Francisco Rollemberg e Jutahy Magalhães, pela tolerância com que me ouviram.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. senadores, lembro que com a responsabilidade que o MDB carregou no passado, de resistir à ditadura; que o PMDB carregou até recentemente, de ser o partido que carregou a transição, assumindo todos os ônus da transição, quero dizer que durante esse período tivemos tolerância com os erros, fizemos ouvidos moucos a muitas queixas do povo, porque achávamos que tínhamos compromisso com o partido amplamente majoritário neste País, um compromisso com a transição democrática.

Quanto sapo, Sr. Presidente! Dizem que ser político é a arte de engolir sapos. Chegamos a engolir gato de fasto. Não dá mais! Chega! Agora é hora de começarmos a gritar, é hora de fazer valer um verbete da Bíblia, que a divide ao meio,

em que o Profeta diz, num determinado momento, depois do povo hebreu escravizado no Egito, durante tantos anos, que o Senhor lhe havia comunicado: "Eu ouvi o clamor do meu povo". Eu ouvi o clamor do meu povo nas eleições de 15 de novembro. O povo falou, e quando o povo fala está falado! Não estou aqui para questionar o resultado de eleição, pois o povo tem sempre razão e não está sob julgamento. Nós, os homens públicos e nós, os partidos políticos estamos sob julgamento permanente do povo e é o julgamento que aceitamos.

Por isso, se não quisermos ser tragados pela História, se não quisermos ser massacrados pelo caminhar da história, vamos ouvir o clamor do nosso povo, vamos decodificá-lo e vamos tentar ser dignos da Nova República que queremos construir. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Jutahy Magalhães, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A presidência comunica ao Plenário que designou o nobre Senador Lourival Baptista, para representá-lo na VI Conferência de Presidentes dos Parlamentos Ibero-Americanos, a realizar-se em Sucre, na Bolívia, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 25 de novembro de 1988

Senhor Presidente,

Tenho à honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 27 de corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da VI Conferência de Presidentes dos Parlamentos Ibero-Americanos a realizar-se em Sucre, Bolívia.

Atenciosas saudações, Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Estão presentes na Casa 48 senhores senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1988 (nº 24/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo, por troca de notas, que define procedimentos para a restituição de veículo roubados ou furtados, no Brasil ou no Paraguai, e localizados no território da outra parte, celebrado entre

os Gouvernos da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai, em Assunção, a 28 de julho de 1988. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 9, DE 1988

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1988 (nº 24-A, de 1988-CD, na origem), que "aprova o texto do Acordo, por troca de notas, que define procedimentos para a restituição de veículos roubados ou furtados, no Brasil ou no Paraguai, e localizados no território da outra parte, celebrado entre os Gouvernos da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai, em Assunção, a 28 de julho passado.

Relator: Senador Nelson Carneiro

Oríundo da Mensagem nº 332, de 1988, do Poder Executivo, o Projeto de Decreto Legislativo sob apreciação objetiva — via acordo, por troca de notas definidoras de procedimentos — coibir o furto e o roubo de veículos, freqüentes no Brasil e no Paraguai, e a facilitar a devolução dos mesmos aos seus verdadeiros proprietários.

Na Câmara dos Deputados, após distribuída a matéria às Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça, deliberou o Plenário pelo acatamento da mensagem e consequente aprovação do projeto de decreto Legislativo.

Conforme enfatiza a exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, sugerindo ao Presidente da República o encaminhamento da indigitada mensagem ao Congresso Nacional, procura-se pelo acordo dar consequência às decisões e recomendações a que chegaram os participantes das reuniões do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Paraguai, e da Reunião de Direitos Nacionais de Aduanas dos dois países, no sentido de que, prevalecendo o interesse de cooperação bilateral, podem e devem ser adotadas medidas que viabilizem a restituição, a seus legítimos donos, dos veículos cuja origem configure delito contra a propriedade, encontrados no Brasil ou no Paraguai.

Considerando que por ser atual e amplamente difundido o tema dispensa maiores esclarecimentos; considerando que a Câmara dos Deputados, após pedido de exame do assunto, aprovou os termos do acordo; considerando que a proposição, cautelar e apropriadamente, condiciona a nova decisão do Congresso Nacional "quaisquer atos que se destinem a estabelecer ajustes complementares" do acordo, e tendo em conta, finalmente, que as medidas propostas impõem-se como necessárias e oportunas, o nosso parecer é no sentido da aprovação, em seus estritos termos, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1988.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1988.
— Luiz Viana, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — João Calmon, Saldanha Derzi, Leite Chaves, Francisco Rolemberg, Cid Sabóia de Carvalho, Chagas Rodrigues, Marco Maciel, Afonso Sancho.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para discutir o projeto.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, finalmente chega ao plenário, em última discussão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1988, resultante de um acordo por troca de notas feitas entre o Brasil e o Paraguai, visando à devolução judicial ou à devolução direta de veículos roubados no Brasil, que se encontrem naquele País ou vice-versa.

Na realidade a maioria, ou a quase totalidade de veículos furtados no Brasil vão para o Paraguai. Isto implicou no desenvolvimento de uma grande indústria, a indústria do roubo, indústria descarrada, porque caminhões e automóveis roubados aqui, no Brasil, jamais retornavam. O próprio dono os localizava no Paraguai, pedia providências e nenhuma providência era adotada ou determinada pelo governo paraguaio.

Foi preciso que os motoristas brasileiros fizessem um grande movimento no sentido de interromper o tráfico para o Paraguai por um tempo determinado, para que os dois governos agilizassem esse acordo que chega a sua fase final de votação, aqui, no plenário. Ontem este acordo foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores.

Sr. Presidente, são milhares de veículos roubados anualmente. É um prejuízo muito grande para o País, sobretudo para o Paraná. Este fato criou alguns atos inamistosos de fronteira, uma situação constrangedora para os brasileiros, porque não são roubados e levados para aquele país vizinho apenas carros novos, as melhores marcas; são roubados caminhões também e às vezes caminhões carregados. Então, esse movimento dos motoristas do Paraná foi muito importante. Levou o Paraguai a aceitar o acordo, porque viu que o fato era grave, existia, e o próprio Paraguai que dispõe apenas do porto de Paranaguá para exportação e importação de mercadorias não teria condições de o fazer. Então, foi uma ação direta, ordenada pelos motoristas do Brasil, no Paraná, que levaram os dois governos a tomar esta providência. O Ministério das Relações Exteriores tem-se empenhado nisto, também, e com esta aprovação, Sr. Presidente, nós teremos resolvido um problema de gravidade.

É verdade que é preciso muita vigilância e muita atenção do governo brasileiro em relação ao acordo, porque dificilmente ele será cumprido na sua integralidade. São quadrilhas enormes que se organizam, compostas de paraguaios e de brasileiros, que, conhecendo os nossos hábitos, associados, aqui, a organizações nacionais, se transladam para o Paraguai e, lá, eles são os receptadores.

De forma que este é um grande instante ao aprovar esse acordo que poderá ser um entre outros que poderemos manter com a nossa nação vizinha e amiga, que é o Paraguai. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os senhores senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1988 (nº 24/88, na Câmara dos Deputados).

O relator apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1988 (nº 24/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de notas, que define procedimentos para a restituição de veículos roubados ou furtados, no Brasil ou no Paraguai, e localizados no território da outra parte, celebrado entre os Gouvernos da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai, em Assunção, a 28 de julho de 1988.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1988.
— Leite Chaves, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1988 (nº 24/88, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1988

Aprova o texto do acordo, por troca de notas, que define procedimentos para a restituição de veículos roubados ou furtados, no Brasil ou no Paraguai, e localizados no território da outra parte, celebrado entre os Gouvernos da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai, em Assunção, a 28 de julho de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do acordo, por troca de notas, que define procedimentos para a restituição de veículos roubados ou furtados, no Brasil ou no Paraguai, e localizados no território da outra parte, celebrado entre os Gouvernos da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai, em Assunção, a 28 de julho de 1988.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada e dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —
Item 2:

Ofício nº S/16, de 1988 (nº 184/88, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 148, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 440.996,24 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Chagas Rodrigues para proferir parecer sobre o Ofício nº S/16, de 1988, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — Pl. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o Ofício "S", de 1988, o Sr. Prefeito Municipal de Belém (PA) solicita alteração da Resolução nº 148, de 23-9-87, que autorizou a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a contratar a operação de crédito no valor correspondente a 440.996,24 OTN, a fim de possibilitar a aplicação desses recursos em diferente projeto.

Trata-se, portanto, de um simples suprimento legislativo que permitirá ao pleiteante aplicação que lhe parece de maior significado para a população, valendo ressaltar que a Caixa Econômica Federal, órgão financiador, manifestou-se favorável à pretensão da Prefeitura de Belém, conforme Ofício GERGE/PA-nº 863/88, de 6-10-88.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhemos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 177, DE 1988

Altera a Resolução nº 148, de 23-9-87.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 148, de 23-9-87, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belém (PA), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 440.996,24 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), juntamente à Caixa Econômica Federal destinada à ampliação do Projeto Cura Marco/Pedreira."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 177, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 177, de 1988, que ratifica a Resolução nº 148, de 23 de setembro de 1987

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1988.

— **Chagas Rodrigues**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 177, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Ratifica a Resolução nº 148, de 23 de setembro de 1987.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 148, de 23 de setembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 440.996,24 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), juntamente à Caixa Econômica Federal, destinada à ampliação do Projeto Cura Marco/Pedreira."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontra-se em Brasília uma delegação de funcionários da Prefeitura do Rio de Janeiro para, mais uma vez, apelar às autoridades federais em relação à suspensão das restrições que impedem a prefeitura de atender às suas mínimas necessidades, inclusive o pagamento de seus funcionários.

Entre os recursos provenientes de distintas áreas que são devidos pelo Governo Federal à prefeitura municipal, esses funcionários relacionam:

— Em 1987, o Inamps deixou de repassar 215 milhões de cruzados relativos à última parcela do Convênio co-gestão Inamps-Município.

— Em 1988 existe um total de 3 bilhões, 605 milhões e 370 mil cruzados a receber do Inamps.

— Existe um valor não repassado até 12 de setembro de 1988, proveniente do convênio Estado/Inamps/Município no valor de 1 bilhão, 32 milhões e 970 mil cruzados.

Sr. Presidente, lembram eles que o estado responde por 100% do ensino de 1º grau, na rede escolar, situação ímpar no Brasil. Realmente, o município no Rio de Janeiro, neste particular, é ímpar; responde por 975 escolas primárias, ao contrário do que ocorre com todas as capitais brasileiras. Todas as escolas primárias são da responsabilidade do município.

Lembram eles que o Governo Municipal, em fevereiro de 1988, celebrou contratos para receber 3 milhões e 500 mil OTN com o Banco Mundial, destinados à reconstrução da cidade, como consequência das chuvas daquele mês, e que tal alocação de verbas destinadas a esse objetivo não tem servido para o pagamento dos vencimentos em atraso dos funcionários. Daí, eles apelam para que o Governo Federal não só atenda a essas solicitações que acabam de referir como, também, tenha olhos para solicitações do Governo Municipal, sob pena de se agravar a situação em que se encontra não só a cidade às vésperas das chuvas de janeiro como também o seu numeroso e sacrificado corpo de funcionários. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

CARTA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DO RJ AOS CONGRESSISTAS

O propósito deste documento é de contribuir para a discussão das possíveis saídas para a atual crise do Município do RJ e em particular para a gravíssima situação em que se encontra o seu funcionalismo.

No momento 100% das escolas municipais estão paralisadas, o atendimento nos hospitais e postos de saúde está bastante prejudicado, sendo mantida assistência de emergência com enorme sacrifício dos funcionários. A paralisação dos serviços da Comissão Municipal de Energia, da Secretaria Municipal de Obras e da Usina de Asfalto compõe um quadro no qual a Cidade do RJ encontra-se despreparada para o enfrentamento das possíveis calamidades públicas, principalmente durante as chuvas de verão.

A Lei nº 1.016 criada em 1987, a partir de um projeto de lei originado no próprio Poder Executivo; reajusta os salários em 100% do IPC semestralmente; e que substituiu o reajuste através do gatilho salarial. No entanto esta lei em nenhum momento foi respeitada integralmente.

Neste último período de reajuste teríamos direito a 153% (correspondente a 100% do IPC março/setembro-88). No entanto, alegando falta de recursos não tivemos o reajuste e o salário foi pago com 26 dias de atraso. A seguir o prefeito declarou falência e os vencimentos de outubro em atraso (com reajuste de 15% mais abono de 5.000 cruzados). Quanto aos próximos salários não há qualquer garantia por parte do Governo Municipal (novembro/dezembro/13º salário). O produto final da incapacidade da prefeitura em cumprir seus compromissos, é um funcionário público em desespero, sem condições de garantir a subsistência

de sua família, e sequer de se locomover para o local de trabalho. Entendemos, que nesse momento, os serviços prestados pela prefeitura, têm a maior urgência em serem normalizados pois há possibilidades reais de danos tanto do ponto de vista humano como material.

Consideramos que existe uma massa de recursos provenientes de distintas áreas que hoje são devidas formalmente e ou politicamente ao RJ como:

— Em 1987, o Inamps deixou de repassar 215 milhões de cruzados relativos a última parcela do convênio co-gestão Inamps/Município.

— Em 1988 existe um total de 3 bilhões 605 milhões e 370 mil cruzados a receber do Inamps.

— Em 1988 existe um valor não repassado até 12-9-88, provenientes do convênio Estado/Inamps/Município no valor de 1 bilhão 32 milhões e 970 mil cruzados.

— Considerando que o município responde por 100% do ensino de primeiro grau na rede escolar, situação ímpar no País.

— Considerando que o município sofre os encargos de pagamento de sua dívida externa, a juros elevados que foram negociados pelo Governo Federal junto aos credores.

— Em fevereiro/88, o Governo Municipal aguardando recursos de convênio com o Banco Mundial, (que só foram liberados em novembro/88), desviou 3.500.000 OTN para reconstrução da cidade, como consequência das chuvas daquele mês. Tal alocação de verbas deu-se a partir de recursos originalmente voltados para o pagamento do funcionalismo.

Nossas Propostas

— Pagamento imediato da dívida do Inamps e Secretaria Estadual de Saúde para com o município.

— Alocação dos recursos do MEC para o setor da Educação do município (ensino do 1º grau).

— Permissão do Conselho Monetário Nacional para que o Município do RJ possa emitir "Carioquinhas", no valor necessário para que a prefeitura cumpra seus compromissos com o funcionalismo.

— Que parte dos recursos provenientes do Banco Mundial, sejam destacados para o cumprimento da Lei nº 1.016.

— Suspensão dos bloqueios bancários da conta da prefeitura por parte do Banco Central.

— Cumprimento da lei que tabela os juros bancários em 12% (doze por cento) ao ano.

Colocamos como extremamente necessário, o posicionamento firme e solidário dos parlamentares principalmente do Rio de Janeiro.

COMANDO DO MOVIMENTO UNITÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO."

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à tribuna. O primeiro, relativo a um telex endereçado pelo Sr. Presidente do Sindicato da Indústria do

Açúcar no Estado de Pernambuco, nos seguintes termos:

Recife, 7-11-88
Telex Sindaçúcar nº 817/88

Exmo. Sr.
Senador Ney Maranhão
Senado Federal
Brasília — DF

Vimos à presença de V. Ex^a a fim de solicitar de seu pessoal apoio ao assunto de maior relevância para o setor sucroalcooleiro do Estado de Pernambuco.

Trata-se do posicionamento do Deputado Israel Pinheiro Filho na qualidade de relator da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Federal dará parecer favorável até o próximo dia 8 (oitavo) à supressão da dotação do orçamento ao pagamento do subsídio de equalização no exercício de 1989. Caso esse parecer seja aprovado no plenário, o IAA ficará impossibilitado de pagar aos produtores industriais, o subsídio de equalização. Além disso, para que não haja redução do preço da cana, o açúcar deverá ser aumentado para gerar recursos destinados aquele pagamento, voltando-se assim ao regime dos preços regionais o que incrementará o ingresso na região de açúcar proveniente do Sul em face do enorme diferencial de preço.

Como sabe V. Ex^a, a necessidade de se assegurar a continuidade do subsídio está apoiada, entre outras, nas seguintes razões:

— o intuito de garantir a remuneração estável da mão-de-obra tendo em vista sua participação relativa mais elevada no Nordeste por conta da dificuldade topográfica de mecanização agrícola;

— o fato de que o subsídio à cana não provém do Tesouro Nacional e portanto, não onera o déficit público, mas deriva da contribuição, incluída no preço do açúcar, cobrada do consumidor;

— o reconhecimento de que, sendo o subsídio ao produtor financiado pelo consumidor no mercado interno, se dá justa redistribuição da renda nacional porque a renda **per capita** no Nordeste, hoje, é de 800 dólares, a renda **per capita** em São Paulo é superior a 4.000 dólares, e a renda **per capita** nacional é da ordem de 2.000 dólares.

Certo de contar com o decisivo apoio de V. Ex^a no sentido de manter a proposta orçamentária nos termos que foi enviada ao Congresso Nacional enviamos as nossas cordiais saudações.

Gustavo Costa de Albuquerque Maranhão, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Pernambuco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho certeza absoluta de que a Comissão de Orçamento irá dar uma solução equitativa, justa a este assunto, pois todos sabemos o diferencial de preço, como diz o telex, do Norte para o Sul. Se isto não acontecer, o problema social em Pernambuco e no Nordeste se agravará muito. Sabemos que dependem da cana-de-açúcar mais de 500 mil trabalhadores nas Regiões Norte e Nordeste.

Assim sendo, tenho certeza de que, pela sua sabedoria e, acima de tudo, pelos problemas que nós, deputados e senadores, conhecemos, referentes à economia nordestina, essa Comissão dará uma solução justa. Neste ponto, terá meu irrestrito apoio.

O segundo assunto, Sr. Presidente, refere-se à Federação das Associações Comerciais do Estado de Pernambuco, que, através do meu Presidente, Sr. Oscar Frederico Raposo Barbosa, encaminhou-me expediente, manifestando a sua justificada apreensão com a situação do Complexo Industrial-Portuário de Suape.

É incontestável a relevância desse complexo para a economia do meu Estado, por representar um pólo indutor de desenvolvimento sócio-econômico e por isso mesmo uma das mais legítimas aspirações da nossa gente.

Não podemos recuar, nem admitir que o referido complexo seja atingido mortalmente pela incompetência dos nossos governantes, pois ele é um patrimônio moral e material do povo pernambucano e como tal, inalienável.

É fundamental que esse projeto seja implementado imediatamente, explorando-se assim as suas potencialidades, agora mais abrangentes, com a perspectiva de instalação da Zona de Processamento de Exportação na mesma área, o que nos convence mais ainda da sua viabilidade econômica.

Em discurso pronunciado desta tribuna, no dia 14 de setembro próximo passado, tive oportunidade de destacar as características das ZPE e os benefícios que elas poderão levar ao Nordeste, em especial, ao meu Estado, destacando-se o crescimento econômico, o equilíbrio da balança de pagamento e a modernização do nosso parque industrial, o que beneficiará diretamente o Complexo de Suape e garantirá mais emprego e melhores condições de vida ao povo pernambucano.

Sempre estivemos manetados pela insuficiência de recursos do Governo do Estado e pelo notório desinteresse do Governo Federal em apoiar esse projeto, apesar dos insistentes apelos dos representantes do Estado de Pernambuco no Congresso Nacional e do clamor público em favor de Suape.

Vivemos um momento muito difícil e estamos conscientes das limitações que nos são impostas, quer por parte do Governo, pela indisponibilidade financeira, quer por parte do empresariado nacional, pela falta de confiança para proceder a vultosos investimentos em um empreendimento sujeito às flutuações políticas e à descontinuidade administrativa que gera tantas incertezas. Mesmo assim, estamos confiantes e esperançosos de merecer um tratamento diferenciado, pois é inadmissível que se tente sepultar um projeto dessa grandiosidade, frustrando as expectativas de toda a comunidade e tornando inócuos os esforços e gastos já despendidos.

Entendemos que medidas devam ser tomadas para retomar esse projeto, garantindo-se a sua propriedade pelo Estado de Pernambuco e aceitando-se a mudança na natureza da direção administrativa do empreendimento, que passaria à iniciativa privada sob o regime de concessão, adaptando-o assim à diretriz que vem sendo dada pelo próprio Governo Federal para diminuir o déficit público.

Na proposta que nos foi encaminhada pela Federação das Associações Comerciais do Estado de Pernambuco é sugerida até mesmo uma concorrência de caráter internacional, aberta indistintamente a grupos nacionais e estrangeiros, onde seriam explicitadas as condições para exploração do complexo, ficando a concessionária obrigada,

contratualmente, a incorporar ao empreendimento, seu direito a ressarcimento indenizatório, ali efetuado.

Sugere ainda a referida Federação a criação de uma "Autoridade Portuária", internacionalmente conhecida e aprovada, de natureza privada, que teria a concessão para administrar o complexo, nos termos do instrumento contratual respectivo, ressalvados os interesses do Estado.

São as alternativas que se apresentam para solucionar o impasse e dar condições de operacionalidade ao complexo já citado.

Impõe-se ainda a desvinculação do Complexo de Suape do Porto de Recife em relação à aplicação da Tabela "N" da Tarifa Portuária a toda mercadoria movimentada nas instalações do complexo pelo absurdo que a idéia contém, pois não se pode estender benefícios à Portobrás, que em nenhum momento efetuou qualquer investimento que justificasse a cobrança dessa tarefa.

Essas medidas arbitrárias e altamente prejudiciais ao Complexo, tornaram-se inviáveis pelo seu alto custo operacional, fazendo com que se torne praticamente impossível a qualquer empresa suportar o ônus de sua operação.

Reivindicamos, pois, a revogação do Decreto-Lei nº 83/66 e a retirada do Complexo de Suape da região geográfica do Porto de Recife, pois só assim viabilizaremos esse complexo e estaremos dando um passo decisivo no sentido de equacionar os problemas econômicos do Estado de Pernambuco e ver concretizado o sonho do povo pernambucano.

Neste sentido, estou apresentando projeto de lei que visa à correção dessa distorção e faz justiça ao Complexo de Suape.

Faço um apelo à sensibilidade do Governo Federal, no sentido de viabilizar economicamente o Complexo Industrial de Suape, analisando cuidadosamente as alternativas apresentadas e dando as mãos ao povo pernambucano para a concretização desse sonho.

É apenas uma questão de bom senso e depende de uma decisão política, pois é inquestionável a sua viabilidade econômica e a sua importância para a economia de Pernambuco.

Vamos dar um crédito de confiança ao Governo. Estamos certos de que os interesses maiores prevalecerão e, dentro em breve, o Complexo Industrial de Suape tornar-se-á uma realidade que mudará os destinos do meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo oferecer à Casa algumas explicações a propósito das palavras aqui proferidas, no início desta sessão, pelo ilustre Senador Mário Maia, da Representação do Acre no Congresso Nacional.

S. Ex^a, a fim de justificar o pedido de adiamento do projeto que autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), afirmou que tomara aquela iniciativa objetivando obter algumas informações a respeito das obras do Hospital-Geral que está sendo construído em Rio Branco, com

cento e cinqüenta leitos, para atender às necessidades da população local. Dizia ainda S. Ex^a, no seu pronunciamento, que gostaria de saber sobre o andamento da obra, quanto já foi gasto na sua execução, quais os recursos ainda necessários para sua conclusão e para o seu equipamento.

Assim, informei a S. Ex^a e aos ilustres senadores com assentimento nesta Casa que a obra de construção do Hospital-Geral de Rio Branco encontra-se em fase de acabamento. Isso foi possível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em virtude não só do primeiro financiamento obtido pelo Governo do Estado do Acre junto à Caixa Econômica Federal, como também da boa vontade da empresa construtora que, esgotados os recursos provenientes desse financiamento, aquisceu em dar prosseguimento àquelas obras com seus recursos próprios. O financiamento contratado junto à Caixa Econômica Federal previa uma contrapartida de 40% por parte do Governo do Estado do Acre. Todavia, em decorrência das dificuldades financeiras, notoriamente reconhecidas, não foi possível ao Governo do Estado oferecer os recursos concernentes a esses 40% da contrapartida estabelecida no contrato com a Caixa Econômica Federal.

Inicialmente houve uma tentativa junto à Direção do Inamps, por ocasião da implantação do SUDS, para que esse Órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social repassasse os recursos indispensáveis ao financiamento dos 40% da contrapartida devida pelo Estado. Não foi possível, inclusive porque houve a substituição do Dr. Hélio Cordeiro, que dirigia o Inamps com tanta competência e dedicação e que tinha, no primeiro momento, acolhido a reivindicação do Governo do Estado do Acre. Devido à substituição de Hélio Cordeiro à frente do Inamps, não foi possível à atual administração do Inamps repassar os recursos para que o Governo do Estado do Acre pudesse concluir tão importante obra, que vem realmente solucionar um grande problema de assistência médico-hospitalar no meu Estado, de vez que a rede hospitalar existente está totalmente superada, obsoleta e em condições precárias.

A única alternativa que restava ao Governo do Estado do Acre era propor à Caixa Econômica Federal a contratação de um empréstimo complementar, no montante de mais de 700 mil OTN, não só para a conclusão da construção como para a compra, para a aquisição do equipamento destinado ao Hospital-Geral de Rio Branco.

O Senador Mário Maia, na qualidade de médico — e aqui faço justiça a S. Ex^a, um grande facultativo, homem que já prestou assinalados serviços à população do nosso Estado, sobretudo como cirurgião —, S. Ex^a, conhece a imponência da obra, a sua necessidade, e principalmente conhece as carências financeiras do Estado que ambos representamos nesta Casa.

Resta-me, nesta oportunidade, formular um apelo a S. Ex^a o Senador Mário Maia e aos demais integrantes desta Casa, para que aceadem à aprovação desta proposição, que vem realmente solucionar uma grave pendência e resolver definitivamente a questão do pagamento da obra do Hospital-Geral de Rio Branco.

Disse S. Ex^a ainda que uma das razões que o levaram a fazer esse questionamento a respeito da aplicação dos recursos na execução da obra

do Hospital-Geral de Rio Branco, se deve também à utilização, por parte de S. Ex^a o Governador Flaviano Mello, de recursos do Procerá transferidos pelo BNDES para o Banco da Amazônia S.A., com a interferência do Mirad, na obtenção de dividendos eleitorais durante a última campanha eleitoral.

Gostaria de esclarecer à Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esses recursos do Procerá são provenientes do BNDES, transferidos ao Banco da Amazônia, para financiamento aos parceiros dos projetos de assentamento do MIRAD, em todo o País, principalmente na Região Norte do nosso Brasil. Como não poderia deixar de ocorrer, a seleção dos mutuários para receber esses financiamentos é feita através de um órgão estadual, a Emater. Consequentemente, na ocasião da concessão dos financiamentos, quando o Banco da Amazônia desloca para o próprio local de trabalho dos parceiros o seu gerente com o dinheiro em espécie, para financiar diretamente, eliminando, assim, todo o processo burocrático que significava anteriormente; consequentemente o Governador participou de vários atos da distribuição desses recursos. O Senador Mário Maia entendeu que, sob o ponto de vista eleitoral, seria um crime e inclusive chegou a apresentar denúncia ao Tribunal Regional Eleitoral contra o Sr. Governador, pela prática desse ato. Todavia, em recente decisão deste Tribunal, o Sr. Governador foi absolvido da denúncia apresentada pelo Senador Mário Maia.

Com referência à distribuição de alimentos, S. Ex^a, no decorrer do seu pronunciamento, disse que o Governador havia distribuído, no período eleitoral, alimentos que foram encaminhados por alguns países, como Cuba, França etc., e também por alguns Estados da Federação.

Devo dizer que esta afirmação de S. Ex^a não tem a menor procedência, porque todos os alimentos que foram encaminhados para o Acre, naquele período em que o Estado foi vítima de uma grande inundação, no início do ano, foram distribuídos normalmente às famílias atingidas pela calamidade.

Devo acrescentar ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Estado deu assistência a mais de 40 mil pessoas vítimas das inundações no início do ano, na Capital do meu Estado, despendendo somma vultuosíssima, e não seriam recursos, alimentos ou donativos encaminhados por Cuba ou outro qualquer país, como a França, que iriam solucionar, que iriam minorar o sofrimento dessas famílias, que até há poucos dias ainda estavam localizadas, ainda estavam abrigadas no Parque de Exposição Agropecuária de Rio Branco.

O que ocorreu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a bem da verdade, é que esses alimentos que estavam sendo distribuídos recentemente, e que S. Ex^a o Senador Mário Maia entendeu havia um aproveitamento político na distribuição, esses alimentos fazem parte do programa normal da Legião Brasileira de Assistência, que não é de agora. Tanto é verdade que os Partidos de oposição apresentaram denúncia à Polícia Federal e à Justiça Federal contra a distribuição das cestas de alimentos às famílias carentes, não só as de Rio Branco como as do interior do Estado. Posteriormente, a Justiça liberou esses alimentos que estão sendo distribuídos dentro da programação nor-

mal da Legião Brasileira de Assistência. Os alimentos, os donativos enviados para o Estado do Acre, no início deste ano, por ocasião da grande inundação que se abateu sobre a Capital do meu Estado, esses donativos foram distribuídos normalmente no início do ano. E a LBA continua fazendo a sua programação normal de distribuição de alimentos, em que pesem essas denúncias que foram apresentadas à Justiça pelos Partidos de oposição do meu Estado.

Falou S. Ex^e também nos diversos processos a que estava respondendo o Sr. Governador Flaviano Mello por improbidade administrativa. Devo esclarecer à Casa, de outra parte, que de quase todos os processos que foram julgados até agora pela Justiça o Sr. Governador foi absolvido. Até mesmo o **impeachment** que S. Ex^e O Senador Mário Maia apresentou à Assembléia Legislativa contra o Governador Flaviano Mello, foi indeferido pela Casa Legislativa do Estado.

Por fim, Sr. Presidente, devo dizer que a afirmação do Senador Mário Maia de que o Governo do Estado do Acre despendeu a vultosa soma de 300 milhões de cruzados na confecção de placas alusivas a várias obras que estão sendo executadas em meu Estado, também essa afirmação não tem fundamento, porque todas as obras que estão sendo executadas no Estado comumente foram financiadas pela Caixa Econômica ou pelo Sistema Financeiro de Habitação; e o próprio contrato da Caixa Econômica exige que seja colocada a placa na obra, para esclarecimento da população — o que representa a obra, o seu custo e quais os órgãos que estão financiando a obra. Evidentemente, nessas placas consta o nome da Caixa Econômica Federal e do Governo do Estado do Acre.

Isto também faz parte do contrato com a empresa — quem paga é a empresa, e não o Governo do Estado do Acre. Até mesmo a fiscalização das obras, os veículos utilizados, sabem as pessoas que estão envolvidas em fiscalização de obras contratadas com o Poder Público que essas despesas correm por conta da firma, da empresa executora das obras. Então, as placas também foram financiadas, foram custeadas pelas empresas, conforme dispõe o texto da nossa Constituição, que proíbe esse tipo de divulgação, tão logo o Senador Mário Maia ingressou na Justiça com a ação, exigindo que o Governo do Estado do Acre mandasse retirar o seu nome das placas imediatamente o Sr. Governador atendeu, mandou apagar aquela alusão de que a obra era do Governo do Estado do Acre, da Administração do Governador Flaviano Mello.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que o Senador Mário Maia tem o direito de fazer oposição ao Governador Flaviano Mello, ao nosso Partido, o PMDB, ao qual S. Ex^e pertenceu, vindo para esta Casa graças à votação obtida em 1982, pelos votos dos peemedebistas do Estado do Acre. Tanto é verdade que, após S. Ex^e ter trocado de Partido, ou seja, ter-se transferido do PMDB para o PDT, recentemente S. Ex^e concorreu à Prefeitura de Rio Branco, obtendo apenas 1.078 votos, isto é, 1,54% da votação de todo o corpo eleitoral da Capital acreana, ao passo que, ao eleger-se Senador em 1982 pelo PMDB, S. Ex^e obteve, naquela oportunidade, 32 mil votos, prova de que os votos que trouxeram o Senador Mário Maia

para o exercício do seu mandato nesta Casa foram votos do PMDB.

O Senador Mário Maia está descontente com o grande êxito administrativo do Governo Flaviano Mello, que neste momento está levando a cabo realizações que transformaram a Capital do meu Estado num verdadeiro canteiro de obras.

Para salientar, para reforçar esta afirmativa, basta dizer que o Governo do Estado do Acre está construindo, no momento, quatro mil e cem novas unidades habitacionais na Capital e no interior do Estado, superando, assim, em pouco mais de ano e meio de Administração, a quantidade de obras executadas ao longo de vinte e tantos anos da Política de Habitação do Governo federal.

Esta, Sr. Presidente, a realidade dos fatos que gostaria de trazer, nesta oportunidade, ao conhecimento da Casa, para que não parem dúvidas a respeito da honestidade, da competência e do alto espírito público do Governador Flaviano Mello.

Finalizando, Sr. Presidente, peço o apoio de todos os Srs. Senadores, para a aprovação desse projeto, que objetiva conceder ao Governo do Estado do Acre um espréstimo para a conclusão das obras do Hospital-Geral de Rio Branco. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como simpatizante da causa palestina, quero saudar, com muita alegria, a criação do Estado Palestino. Tal decisão, ocorrida em Argel, contou com a aprovação unânime de todos os membros do Conselho Nacional Palestino (orgão diretivo da OLP).

A proclamação do Estado Palestino independente veio acompanhada do reconhecimento da existência do Estado Judeu, deixando claro a boa vontade da direção da OLP em conviver de forma pacífica com o povo judeu, mas sem abrir mão de sua autodeterminação.

Houve uma repercussão favorável e até apoio de setores progressistas em Israel, diferentemente da postura assumida pelo Governo israelense de desconsiderar esta resolução, bem como de buscar formas de convencer a comunidade internacional a rejeitá-la, além de ter aumentado a repressão e o controle, de forma cada vez mais fascista, nas regiões habitadas pelos palestinos em Gaza e na Cisjordânia, como tive a oportunidade de constatar quando lá estive no início deste ano.

Tais atitudes agressivas só confirmam a avaliação de que o Estado de Israel, criado para ser o braço armado da tirania no Oriente Médio, dificultará qualquer proposta ou acordo que implique em estabelecer a paz naquela região. O que, a bem da verdade, não corresponde de forma alguma a um desejo das massas judias. Estas não devem ser confundidas com a cúpula dirigente,

que representa os setores mais retrógrados e belicistas de Israel e dos EUA. Esses setores, no fundo, tem a construção de um Estado Palestino, cuja via de desenvolvimento, visando a edificação de uma sociedade digna para todo o povo palestino, só será possível dentro de parâmetros pragmáticos para a realização de um estado consolidado nas premissas do bem do seu povo e do regime que convenientemente adotar.

Fatalmente, esta possibilidade é perigosa para as cúpulas reacionárias, pois influenciará amplos setores da população, em Israel, na perspectiva de transformação de seu país e da convivência fraterna e integrada entre judeus, palestinos e países árabes, fator essencial para estabelecer a verdadeira paz no Oriente Médio.

Quando lá estive pude verificar, afastado a propaganda israelense conduzida pelo seu Governo e pelo Knesset, como se manifesta o seu grande povo em busca da pacífica convivência entre judeus e palestinos.

Assegurado o Estado Judeu pelo próprio reconhecimento da OLP, em seu último congresso, porque não legítimamente também o Estado Palestino nas terras militarmente ocupadas por Israel?

Como se recorda, eis que não data de muito a própria comunidade judia no Brasil, através de vários segmentos, externou publicamente sua opinião, emprestando apoio à proposta da convocação de uma Conferência Internacional de Paz, cujas consequências evidenciam o reconhecimento do Estado Palestino dentro das fronteiras internacionais já conhecidas.

Não obstante, a posição do Itamarati diante desse momentoso episódio internacional, em que deveria ter endossado a proclamação de Argel pelo reconhecimento do Estado Palestino, apenas ficou limitada a um frágil comunicado à imprensa, vasado nos seguintes termos que leio contrastado:

"O Governo brasileiro tomou conhecimento da Declaração de Independência do Estado da Palestina e da Resolução Política anunciadas, em Argel, em 15 de novembro último, ao término da reunião do Conselho Nacional Palestino.

De conformidade com seu apoio ao direito do povo palestino à autodeterminação e à independência em Estado próprio, o Governo brasileiro registra, com satisfação, que os referidos documentos reafirmam a adesão palestina aos princípios e propósitos das Nações Unidas, condenam a ameaça do uso da força, a violência e o terrorismo, bem como exaltam a solução dos conflitos internacionais por meios pacíficos.

O Governo brasileiro tem reiterado seu convencimento de que uma paz duradoura e global no Oriente Médio só poderá ser alcançada assegurados os direitos de todos de viverem em paz dentro de fronteiras internacionalmente reconhecidas.

O Governo brasileiro estima, assim, possam os documentos emanados de Argel constituir passo relevante para o encontro de soluções mutuamente satisfatórias para os povos da região, em particular no contexto de uma Conferência Internacional de Paz sobre o Oriente Médio, sob os auspícios das Nações Unidas, com base nas resoluções 242 e 338 do Conselho de Segurança."

Tal tibieza contrasta com as ricas tradições da nossa decepcionar, por decepcionar os amantes da Paz.

No cenário mundial, um número significativo de países já reconheceu o novo Estado Palestino: a maioria dos países árabes, Índia, Iémen do Norte, Nicarágua e países socialistas, como Cuba e União Soviética (totalizando 54 nações, até agora). O reconhecimento, por um número maior de países, implicará no fortalecimento da luta pela libertação dos povos em todo mundo e, ao mesmo tempo, contribuirá para enfraquecer as bases do despotismo a nível mundial.

Neste sentido, entendo que esta Casa deva exigir que o Governo brasileiro, através do Itamarati, reconheça imediatamente o Estado Palestino, como é o dever de qualquer país que se diga democrático. Reconhecer o Estado Palestino, é reconhecer o direito desse povo — através de sua legítima direção — construir um futuro digno e justo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 28, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 201, de 1988, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a constituição de comissão especial mista, composta por 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elaborar os projetos de lei complementar e os projetos de lei ordinária expressamente previstos na Constituição.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1988 (nº 400/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o § 8º do art. 2º do Decreto-Lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, que altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis e dá outras provisões. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E O SENADO FEDERAL PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO ITAMARATY, NO RIO DE JANEIRO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito, o Ministério das Relações Exteriores, com sede em Brasília, DF, CGC nº 00.394.536/0001-39, doravante denominado Ministério, neste ato representado pelo Ministro Carlos Moreira Garcia, Chefe do Departamento de Administração, com identidade nº MRE

2131 e CIC nº 043.779.747-34, com base nos artigos 134 e 196 do Riser, baixado pela Portaria nº 580, de 13-05-87, e o Senado Federal, com sede em Brasília, DF, CGC nº 00530279/0002-04, doravante denominado Senado, neste ato representado pelo Doutor José Passos Porto, Diretor-Geral do Senado Federal, com identidade nº 024.737-SSP/SE, e CIC nº 000.018.211-72, com base no Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58/1972) firmam o presente Convênio, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cessão temporária do primeiro pavimento do edifício anexo ao Palácio Itamaraty, no Rio de Janeiro, e da área reservada na garagem do imóvel, para utilização, pelo Senado, como sede de sua representação naquela cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA Das Obrigações

Enquanto as dependências descritas na cláusula anterior estiverem sendo utilizadas pelo Senado, caberá a este:

a) encarregar-se dos serviços de limpeza e conservação das áreas colocadas à sua disposição;

b) respeitar, no caso de execução de obras e reformas porventura necessárias nas dependências que passam a ocupar, as normas e os padrões técnicos de preservação do patrimônio e de segurança normalmente adotados nos próprios da União administrados pelo Ministério;

c) instruir seus servidores em exercício nas dependências cedidas a obedecerem as normas de acesso ao Palácio Itamaraty que sejam adotadas pela Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério no Rio de Janeiro, bem como a seguir a orientação daquele órgão em matéria de segurança de instalações, racionalização de despesas comuns e outras conexas; e

d) custear despesas de manutenção, conservação e reparo dos elevadores e outros equipamentos que servem o edifício em questão, bem como as despesas com serviços telefônicos e com o fornecimento de eletricidade, água e gás ao pavimento ocupado pelo Senado.

Parágrafo Primeiro. Até que sejam instalados os medidores do fornecimento de luz, água e gás às dependências mencionadas, instalação essa que depende da conclusão das obras de reforma e restauração do Palácio Itamaraty empreendidas pelo Ministério, continuará este provisoriamente responsável pelo pagamento dos fornecimentos de eletricidade, água e gás às dependências ocupadas pelo Senado.

Parágrafo Segundo. As obras e reformas necessárias, inclusive dos elevadores, constarão de programas e/ou projetos elaborados pelo Senado e aprovados pelo Chefe do Departamento de Administração do Ministério.

CLÁUSULA TERCEIRA Dos Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas com os recursos orçamentários constantes do Programa de Trabalho 0101 001.2229/571, Natureza da Despesa 3132-0112/2, estando devidamente empenhadas através das notas nºs 00123/6 de 15-1-88 e 00115/5 de 14-1-88.

CLÁUSULA QUARTA Da Vigência

O presente Convênio vigorará por prazo de 12 (doze) meses contados da sua assinatura e terá eficácia após a respectiva publicação no **Diário Oficial**.

CLÁUSULA QUINTA Das Alterações e Prorrogações

O presente Convênio poderá ser alterado e prorrogado por meio de Termos Aditivos, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA Da Rescisão

O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou mediante comunicação escrita, a ser formalizada no mês de junho e com antecedência mínima de 6 (seis) meses, de uma das Partes à outra.

CLÁUSULA SÉTIMA Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, DF, para dirimir questões resultantes da aplicação deste Convênio, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim justas e acordadas, lavrare o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas Partes convenientes e testemunhas a tudo presentes.

Brasília, 24 de novembro de 1988.

Pelo Ministério: **Carlos Moreira Garcia**

Pelo Senado: **José Passos Porto**

Testemunhas: **ILEGIVEL**

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO — SINDILEGIS

EDITAL

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do TCU, no uso de suas atribuições e de conformidade com o previsto no art. 8º, alínea "b", do Estatuto da Entidade, convoca todos os associados da Entidade para participarem de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, no dia 1º de dezembro de 1988, às 14h, em primeira convocação, e, em segunda convocação, meia hora após, para discutir e votar a Pauta de Reivindicações que será negociada com a administração da Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União, Senado Federal e Órgãos Supervisionados.

Brasília, 25 de novembro de 1988. — **Francisco das Chagas Monteiro**, Presidente.

MESA**Presidente**

Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente

José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente

Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário

Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário

Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário

Dirceu Cameiro — PMDB-SC

4º-Secretário

João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário

Aluízio Bezerra — PMDB-AC

Francisco Rollemberg — PMDB-SE

João Lobo — PFL-PI

Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA**Líder**

Rachid Saldanha Derzi

Vice-Líderes

João Menezes

Leopoldo Peres

Edison Lobão

João Calmon

Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Ronan Tito

Vice-Líderes

Nelson Wedekin

Leopoldo Peres

Mendes Canale

Leite Chaves

Raimundo Lira

Ronaldo Aragão

Iram Saráiva

Cid Sabóia de Carvalho

João Calmon

Mauro Benevides

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marcondes Gadelha

Vice-Líderes

Edison Lobão

Odacir Soares

Divaldo Surugay

João Lobo

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líderes

Chagas Rodrigues

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líder

Roberto Campos

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Maurício Corrêa

Vice-Líder

Mário Maia

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB**Líder**

Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Affonso Camargo

Vice-Líderes

Carlos Alberto

Carlos De'Carli

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
 1º-Vice-Presidente: vago
 2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin
 PMDB

Titulares

Albano Franco
 Francisco Rollemberg
 Irapuan Costa Júnior
 Leite Chaves
 Luiz Viana
 Nelson Carneiro
 Nelson Wedekin
 Saldanha Derzi
 Severo Gómes

Suplentes

Aluizio Bezerra
 Chagas Rodrigues
 Cid Sabóia de Carvalho
 Vago
 João Calmon
 Ruy Bacelar

PFL

Divaldo Surugay
 Edison Lobão

Marco Maciel
 João Lobo
 José Agripino

Afonso Sancho
 Lavoisier Maia

Itamar Franco

PDS

PL

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho
 Vice-Presidente: Edison Lobão
 PMDB

Titulares

Pompeu de Sousa
 Meira Filho
 Mauro Beneydes
 Saldanha Derzi
 Albano Franco
 Áureo Mello
 Chagas Rodrigues

Suplentes

Iram Saraiva
 Aluizio Bezerra
 Francisco Rollemberg
 Mansueto de Lavor

PFL

João Menezes

Alexandre Costa
 Edison Lobão

PDT

PDS

Lavoisier Maia

PDC

Mauro Borges

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos
 1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira
 2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues
 PMDB

Titulares

Alfredo Campos
 Chagas Rodrigues
 Ronaldo Aragão
 Lourenberg Nunes Rocha
 Wilson Martins
 José Paulo Bisol
 Cid Sabóia de Carvalho
 Aluizio Bezerra
 Iram Saraiva

Suplentes

Nelson Carneiro
 Leite Chaves
 Mauro Beneydes
 Márcio Lacerda
 Raimundo Lyra
 Nelson Wedekin

PFL

João Menezes
 Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Mauricio Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli
 Vice-Presidente: Nelson Wedekin
 PMDB

Titulares

Almír Gabriel
 José Paulo Bisol
 Mendes Canale
 Nelson Wedekin
 Ruy Bacelar
 Ronan Tito
 Mauro Beneydes
 Leite Chaves
 Wilson Martins
 João Calmon

Suplentes

Márcio Lacerda
 Severo Gómes
 Iram Saraiva
 Albano Franco
 Luiz Viana
 Nabor Júnior

PFL

Odacir Soares
 Divaldo Surugay

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos
 Afonso Sancho
 Carlos Alberto

Mário Maia
 Affonso Camargo

Assistente: Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344